



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE REAGENDAMENTO EM FACE DE ADENDO AO EDITAL E ANEXO. O Município de Quixelô/CE, por intermédios dos ordenadores de despesas das diversas secretarias, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica** nº 2026.05.28.1, cujo **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra na área da construção civil, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE, no qual estava previsto a **Abertura e Início da Sessão** para 17 de junho de 2026 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>, fica **REAGENDADO O PRAZO DE ABERTURA**, devido a necessidade de fazer alterações/retificações no Edital e Anexo III (minuta do contrato), embora tendo ocorrido a abertura, amparado nos preceitos legais e consulta junto a plataforma, é possível o reagendamento com a contagem dos prazos novamente. **Cabe ressaltar que os licitantes que inicialmente cadastraram suas propostas, deverão cadastrar novamente sem nenhum ônus financeiro, ficando o suporte da plataforma, disponível para consultas e liberação de acesso.** Portanto fazendo – se necessário um Adendo para melhor adequar as necessidades de forma que atenda os princípios basilares da Lei Federal nº 14.133/2021. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2026 às 17:00 horas. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 03 de julho de 2026 às 08:00** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações), no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), através do e – mail: licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de Junho de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:ACCBB42F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 27/05/2026, formulado pela servidora pública (Matrícula nº 184), ocupante do cargo público de Professora,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(à) servidora **SIDILEIDE FERREIRA DA SILVA** (Matrícula nº 184), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias no período de 29/04/2026 a 14/05/2026, autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua revogando as disposições em contrário e retroagindo os s 29/04/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 14 de maio de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:09344083

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 27/05/2026, formulado pela servidora pública (Matrícula nº 0762), ocupante do cargo público de Professora,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao(à) servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA**(Matrícula nº 0762), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias no período de 27/05/2026 a 11/06/2026, autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 27/05/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de junho de 2026.

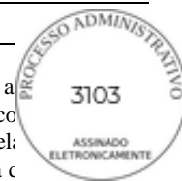
JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:75EF074C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026 SEINFRA. CONTRATO Nº 202606100001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0005/2026 - SEINF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: WE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.322.785/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE BONSUCESO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E



INFRAESTRUTURA. VALOR TOTAL: R\$ 857.517,94 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.451.0068.1.010 - Abertura, Pavime. Drenagem e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos, R\$ 857.517,94 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 10 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); EWERTON OSÉIAS FERREIRA SUDÁRIA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:1DCFAB9E

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026

TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.080/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 318675097 SSPDS-CE, e CPF nº 658.435.173-49 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, associação privada, constituída sob o CNPJ nº 18.414.275/0001-37, com sede à Rua João Alves Carneiro, nº780, Pontal, CEP: 62920-000 neste ato representado pelo sua Presidente LUZIA DE MELO COSTA, brasileira, portadora do RG de nº 2003015085886 SSP/CE e CPF nº 254.216.358-80, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial as despesas da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL, referente as despesas de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará durante a temporada junina do ano de 2026, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenientes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MORADORES DO PONTAL prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), valor este que será depositado em conta de nº 4644853-7 e agência de nº 0001, do banco Cora, tendo o repasse como data inicial o prazo de até 30 (trinta) dias a contar a assinatura do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: A entidade conveniada obriga-se a:

I – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins estabelecidos no objeto do convênio, ou seja, o pagamento de transporte da Quadrilha Junina Festeja Siará;

II – Prestar contas da totalidade dos valores recebidos a de Quixeré, mediante apresentação de documentação com a aplicação dos recursos, nos moldes exigidos pelo vigente, em até 03 (três) meses contados a partir da data de repasse;

III – Devolver ao erário municipal os valores não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio;

IV – Estar sujeita à fiscalização por parte dos órgãos competentes do Município de Quixeré, da Controladoria Geral, do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 17 de junho de 2026.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré - CE

LUZIA DE MELO COSTA

Presidente da Associação Cultural de Moradores do Pontal
CNPJ nº 18.414.275/0001-37

Testemunhas:

1 - _____

NOME:

CPF:

2 - _____

NOME:

CPF:

Publicado por:
Sonia Alves Santiago
Código Identificador:96F650A6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20260617.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20260617.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 4.400,80 (quatro mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0200.2.154 - Manter as Atividades Adm. da Secretaria de Gestão de Pessoas, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação, 3.3.90.30.21- Material de copa e cozinha. Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2026

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA

Secretaria de Gestão de Pessoas